



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

R\$ 40.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, 18 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLAYTON APARECIDO NEGRI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -